

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT CONCORRÊNCIA Nº 021/2024

Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Jarivatuba

Recebido em 16 de fevereiro de 2024, às 09h16min.

Questionamento: "Em atenção à Concorrência Eletrônica nº 021/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Jarivatuba, vimos encaminhar o esclarecimento abaixo: Com relação à composição dos valores do subitem 6.1.1 descrita no arquivo IV.e - Planilha Orçamentária Analítica, observamos que a mesma não está considerando a perda no concreto. O documento informa que a estaca terá o diâmetro perfeito de 30cm, porém a hélice contínua nunca vai ser com o diâmetro perfeito, pois, no momento da execução, é necessário exercer uma pressão positiva ao ser injetado o concreto, para que não ocorra nichos de concretagem no perfil da estaca. Ainda, de acordo com as práticas de mercado, é ideal considerar no mínimo 25% de perda no concreto. Dessa forma, considerando o mínimo de perda no concreto, o valor total do item 6.1.1 no arquivo IV.d - Planilha Orçamentária Sintética precisaria ser corrigido. É necessário, portanto, acrescer ao total do item o valor de R\$ 35.882,42, totalizando o mesmo em R\$ 599.815,70 (com BDI)."

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0020163063/2024 - SED.URC: "[...] No que se refere ao consumo de concreto, fora previsto como parâmetro o volume indicado pelo projetista no respectivo projeto estrutural de fundações mediante avaliação ao relatório de sondagem. Não fora utilizado para estimativa o sobre consumo do volume de concreto relacionado ao caderno técnico de composições SINAPI para estaca hélice contínua, pois entende-se que a melhor literatura e execução utilizam critérios diferentes, desta forma, quando, e se for constatado necessidade do sobre consumo, deverá ser emitido o relatório comprovatório pela CONTRATADA, e encaminhar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato validar as aferições e, se for o caso, proceder com os ajustes necessários na execução e custos da obra.

Aliás, como o próprio Caderno informa o critério para quantificação dos serviços - "utilizar o metro perfurado de estaca", no qual foi utilizado pelo calculista e responsável pelo projeto.

Inclusive do caderno técnico em questão extraímos:

"O dimensionamento desta composição de serviço pressupõe a execução direta, com equipe e equipamento próprio. Na situação de terceirização do serviço, onde a execução, controle e responsabilidade são transferidos às empresas terceirizadas, cabe ao orçamentista fazer a análise e adaptar a referência, se for o caso;" [Fonte: https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI_CT_ESTACAS_HELICE_CONTINUA_04_2023.pdf (Página 9 - item 7)]"

Fabiane Thomas

Agente de Contratação - Portaria nº 006/2024





Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 0020166492 e o código CRC AABEA3A1.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC www.joinville.sc.gov.br

24.0.001680-6

0020166492v2